ARIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Portarias

Port. Nº 21/2024- Exonera, a pedido, POLLYANNA CRISTINA SILVA, do cargo de Assistente A, CC-4, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Governo.

Corrigenda

Na publicação da Portaria nº 1946/2023, publicada no DO de 28/12/2023, onde se lê "...Arthur Bernardo da Silva Ferreiro...", leia-se "...Artrur Bernardo da Silva Ferreiro..."

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITA PRORROGAÇÃO DE POSSE - 9900069563/2023 - Deferido

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI - SECONSER Despacho da Secretária

PORT. Nº 008/2023 – A Secretária de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, Designa os servidores abaixo identificados, para fiscalizar a execução do Contrato SECONSER nº 19/2023, relativo à prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias públicas do Município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos. Processo nº 040/1470/2022. **Fiscais**: Marcelo Serieiro - Matrícula 1242.247-3, Ricardo Lanzelloti – Matrícula 124.533-60 e Leandro Alves Cecchetti – Matrícula 1243077-0.

PORT. Nº 009/2023 — A Secretária de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, Designa os servidores abaixo identificados, para fiscalizar a execução do Contrato SECONSER nº 18/2023, relativo à prestação de serviço de apoio técnico em serviços de engenharia para conservação, manutenção e limpeza da rede de drenagem do município de Niterói, para auxílio na operação de conservação e manutenção do munícipio, com inclusão de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de- obra necessários a execução dos serviços. Processo nº 040/1288/2022. **Fiscais**: Marcelo Serieiro - Matrícula 1242.247-3, Ricardo Lanzelloti - Matrícula 124.533-60 e Leandro Alves Cecchetti – Matrícula 1243077-0.

EXTRATO Nº 001/2024 — Termo Aditivo nº 01/2023 ao Contrato nº 25/2022 — SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER — Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 25/2022, relativo à prestação de serviços de manutenção, conservação, reparos, recuperação, melhorias, pinturas, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de substituição das Estações BHLS, integrantes do Sistema de Transporte Público do Município de Niterói, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, na cláusula 2ª, do supracitado contrato e Proc. Administrativo nº.: 9900026037/2023, conforme as especificações constantes do Termo de Referência do Objeto, a partir de 29 de dezembro de 2023, por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. VERBA: Fonte: 1.704.00, Programa de Trabalho n.º 26.01.15.451.0011.6184. Elemento de Despesa nº 33.90.39. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO**: R\$ 2.508.423.47 (dois milhões quinhentos e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. NOTA DE EMPENHO: 003597/2023. DATA DE EMPENHO: 15/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATO Nº 138/2023.

Termo de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, regido pela Lei Municipal nº 3.378/2018, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, conforme processo administrativo 090000280/2023, firmado entre a Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e Ane Cristine Gomes da Cunha.

Assistencia Social e Economia Solidaria e Ane Cristine Gomes da Cunna.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, neste ato pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, com sede na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281- Centro - Niterói, inscrita no CNPJ sob o nº 10.936.181/0001-16, neste ato representada por seu Secretário, Elton Teixeira Rosa da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 095.988.607-95, doravante denominado CONTRATANTE, e Ane Cristine Gomes da Cunha, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o 101.345.457-02, selecionado no Processo Emergencial de Contratação de Pessoal regido pelo Edital nº 001/2023, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A), celebram o presente Contratado Individual de Trabalho por Tempo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, o qual será regido pela Lei Municipal nº 3.378/2018, bem como pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REGÊNCIA

CLAUSULA PRIMEIRA: DA REGENCIA

O presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado é celebrado com fundamento no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 89, inciso III, alínea a, e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Niterói e reger-se-á pelas disposições da Lei Municipal nº 3.378/2018, de 29 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (A) em caráter temporário e excepcional na função de Educador Social Dia, com jornada de trabalho conforme descrito no Edital nº 001/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, em caráter emergencial, contados a partir da assinatura do contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada pesta cláusula, conforme previsto no Edital nº 001/2023 sendo possível a reprovação contratual no caso de o motivo que

data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigencia, caso posterior a data convencionada nesta cláusula, conforme previsto no Edital nº 001/2023, sendo possível a renovação contratual no caso de o motivo que ensejou a presente contratação temporária emergencial persistir.

Estão cientes as partes de que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará na nulidade do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta mensal paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO (A) será de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), conforme previamente estabelecido no Edital nº 001/2023, perfazendo o gasto estimado de R\$ 24.890,16 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa reais e descrepción portecto.)

dezesseis centavos) pelo período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS FÉRIAS E DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

O pessoal contratado fará jus ao décimo terceiro salário e ao gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas do terço constitucional, em conformidade com o artigo 14, da Lei Municipal nº 3.378/2018. § 1º O contratado fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, acrescidas do terço constitucional, a cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato temporário ou, no caso de o contrato temporário de trabalho possuir duração inferior a 12 (doze) meses, ao seu pagamento proporcional, acrescido do terço constitucional.

§ 2º O décimo terceiro salário será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o contratado faça jus por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTÁ: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração total do(a) CONTRATADO(A), a CONTRATANTE descontará o percentual constante da tabela oficial do Regime Geral da Previdência Social, conforme previsto no § 13º, art. 40 da Constituição Federal, bem como o Imposto de Renda, que será retido na fonte sobre o Previdência Social, comornie providencia de valor da remuneração, caso seja devido.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DEVERES E PROIBIÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DEVERES E PROIBIÇÕES DO CONTRATADO à acumulação de c

O(A) CONTRATADO(A) está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime disciplinar previsto nos Títulos VI e VII da Lei Municipal nº 531/85 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Niterói, no que coubei

§ 1º O(A) CONTRATADO(A) não poderá, ainda:

- Sofrer desvio de função, receber atribuições e encargos não previstos no Edital nº 001/2023 e no presente Contrato;
- Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confianca:

III-ser cedido a qualquer título para órgão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de

outros Municípios, bem como para os Poderes Legislativo e Judiciário;
IV – participar de comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar ou de qualquer grupo de trabalho ou órgão de deliberação

IARIO OFICIAL



§ 2º A infringência a quaisquer das proibições referidas no § 1º poderá ensejar a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, observado o

§ 2º A infringência a quaisquer das prototoces reterituas no § 1 pouera chisojar a recenta de vido processo legal, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA OITAVÁ: DOS DANOS CAUSADOS PELO(A) CONTRATADO(A)

A CONTRATANTE poderá descontar da remuneração do(a) CONTRATADO(A) o valor dos danos por ele(a) causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia contra a Administração ou contra terceiros, assegurados ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA PORTO DE CONTRATA DO CO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.04.00 Fonte de Recurso: 1.500.14 Programa de Trabalho: 16.72.08.244.0154.6169 Nota de Empenho: 000176/2023 e 000177/2023

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato por tempo determinado extinguir-se-á pelo término do prazo contratual ou pelo fim da situação que ensejou a contratação emergencial, independentemente de qualquer aviso prévio, bem como nas hipóteses previstas no art. 24 da Lei Municipal nº 3.378/2018.

§ 1º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade CONTRATANTE, por motivo diverso dos previstos no *caput*, antes do término do prazo do contrato, importará no pagamento correspondente a 1 (uma) vez o valor da remuneração mensal fixada no contrato, sem prejuízo do

pagamento de férias proporcionais, acrescidas de um terço, e décimo terceiro salário proporcional.

§2º Caso a extinção do contrato ocorra por circunstâncias alheias à vontade da CONTRATANTE ou por motivo de força maior, não será devida qualquer indenização ao CONTRATADO, salvo o pagamento de férias e décimo terceiro salário proporcionais.

§3ºCaso a extinção do contrato ocorra por justa causa, devidamente demonstrada, o CONTRATADO não fará jus a qualquer indenização.

CLÁSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato Individual de Trabalho deverá ser publicado no veículo de comunicação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal, na forma exigida pelo artigo 7º, da Lei Municipal nº 3.378/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem a Comarca de Niterói no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas e eventuais litígios que possam advir do presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado.

E por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 02 (duas) vias originais de igual teor e

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SEPLAG

PORTARIA N°002/SEPLAG/2024

A Secretária Municipal de Planeiamento, Orcamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Designar a subsecretária Julia Ferreira Barreto, matrícula 1245.961-0, para, sem prejuízos de suas atribuições, responder pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, nas faltas e impedimentos da titular. Art. 2° - Esta portaria revoga a Portaria nº55/2023, publicada em 19 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRE I ARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL CONJUNTO SME/FME № 005/2023 - COMUNICADO OFICIAL № 2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público:

1. Fica estabelecido prorrogação da data do resultado da pré-matrícula referente à terceira etapa (Ensino Fundamental) do processo de matrículas 2024 da Rede Municipal de Éducação de Niterói, disposto no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2023, para o dia 10 de janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORT.FME Nº 002/2024

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Aline Baptista Alves, Matrícula nº 112352722, para responder, pela Secretaria Escolar da UMEI Vale Feliz. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Homologação do Pregão Eletrônico nº 014/2023

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologação do Pregão Eletronico nº 014/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL, para atender o projeto de modernização das cozinhas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói, em favor da licitante PRATICA PRODUTOS S/A, CNPJ nº 08.574.411/0001-00, vencedora da disputa com o valor de R\$ 1.994.199,06 (um milhão novecentos e noventa e quatro mil cento e noventa e nove reais e seis centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.368.0135.4072, Código de Despesa nº 44.90.52, Fonte 2.550.50 Processo Administrativo: 9900026052/2023.

EXTRATO DA ATA SRP DO PREÇÃO ELETRÔNICO nº 029/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de SRP. nº 029/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL, para atender o projeto de modernização das cozinhas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói. Processo Administrativo nº 9900026052/2023, Modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 014/2023 – SRP nº 029/2023, Total de Fornecedores registrados: 01 (um), PRATICA PRODUTOS S/A, CNPJ nº 08.574.411/0001-00, vencedora da disputa com o valor total de R\$ R\$ 1.994.199,06 (um milhão novecentos e noventa e quatro mil cento e noventa e nove reais e seis centavos). A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS Licenca Especial — Deferida Processo 9900035871/2023 — ROBERTA ARANHA DE ALMEIDA

Licença Especial - Deferida

200/416/2014 - LILIAN SANDRA ESKENASSIS

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, ELIANE FERRAZ

FOLHA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 432.692-2, Referência A-09, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200004869/2018, de 11/04/2018.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 2.355,33 (Dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), os proventos mensais de ELIANE

FERRAZ FOLHA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 432.692-2, Classe A, Referência A-09, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200004869/2018, de 11/04/2018. VENCIMENTO BASE – R\$ 1.811,79 (Mil, oitocentos e onze reais e setenta e nove centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. A-09 da Tabela Salarial de GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 543,54 (Quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (Trinta) por cento.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

PORT. 01/2024 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve designar André Henrique Cardozo Alves ao cargo - Assessor N II, a contar de 1° de janeiro de 2024.

IARIO OFICIAL



PORT. 002/2024 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Priscila Gribel Tenembaum ao cargo de Supervisor N II, a contar de 04 de janeiro de 2024.

PORTARIA № 003-2024 | COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO FESAÚDE № 036-2023

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de físcal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Designar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato FeSaúde nº 036-2023, celebrado no bojo processo

administrativo nº 9900027792-2023, que tem por objeto a serviços de apoio administrativo, abrangendo a função de agente de carregador, com mão de obra dedicada.

Parágrafo Único. A Comissão de Fiscalização do contrato mencionado no caput deste artigo será composta pelos seguintes empregados

Fiscais do Contrato:

- Gabriel de Melo Batistal Assessorl Matrícula: 2166-0
- André Jesus de Oliveira| Supervisor | Matrícula: 1052-9

Suplentes:

- Ronaldo Timotheo Muniz| Analista | Matrícula: 2121-0
- Erlan Richard F. de Souza| Supervisor| Matrícula: 1110-0
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n°36/2023, referente a contratação de serviços de Solução de Telefonia IP em Nuvem, para atender à Sede e às Unidades de saúde que estão sob a gestão desta Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde) nas especificações e quantidades do Termo de Referência, ADJUDICANDO os itens da seguinte forma: Os Itens 01 e 02 que compõem o Grupo 1 à empresa 3CORP SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 10.334.879/0001-61, pelo Valor Total: R\$ 112.375,20 (cento e doze mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições estabelecidas no Edital. Processo Administrativo: 990.00.37502/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2023, referente a Aquisição de Lixeiras Domésticas e Lixeiras Containers para suprir a necessidade das unidades de saúde da RAPS, do PMF, da sede e do galpão desta FeSaúde, nas especificações e quantidades do Termo de Referência, ADJUDICANDO os itens da seguinte forma: O Item 02 à empresa COMERCIAL MARELLY LTDA, CNPJ nº 13.986.656/0001-77, pelo Valor Total: R\$ 75.870,00 (setenta e cinco mil oitocentos e setenta reais), os Itens 01,03 e 08 à empresa OMNIS SERVICE LTDA, CNPJ nº 37.652.826/0001-45, pelo Valor Total: R\$ 69.051,75 (sessenta e nove mil e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), os Itens 04, 05, 06 e 07 á empresa PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 38.425.816/0001-30 pelo Valor Total: R\$ 77.234,73 (setenta e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme condições estabelecidas no Edital. Processo Administrativo: 90.00.36939/2023. EXTRATO № 002-2024 | CONTRATO FESAÚDE № 036-2023

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; Objeto: prestação de serviços de apoio administrativo, abrangendo a função de agente de carregador, com mão de obra dedicada conforme as especificações deste Termo de Referência, para atender as unidades de saúde que estão sob gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde; Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data informada na Ordem de Início; Valor: Dá-se a este contrato o valor total resaude; Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data informada na Ordem de Inicio; valor: Da-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 279.994,56 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos); Verba: CÓDIGO DE DESPESA: 03.27.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (portaria, recepção e copeiragem);

CONTA CONTÁBIL: 4.01.01.08.02.9999 - CUSTOS C/ SERV. ADMINISTRATIVOS; Fundamento: Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900027792/2023; Data da Assinatura: 04.01.2024.

EXTRATO Nº 001-2024 | CONTRATO FESAÚDE Nº 033-2023

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa CONQUISTA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; Objeto: provisos de limpaza, bigingo e desinfaçõe de pisos e superfícies com o forecemento de mão de obra (dedicada exclusiva): Prazo: 12 (daza)

rantes. Turinga Estada de Sadod de Niteón e a empresa contactor a Serviços de limpeza, higiene e desinfecção de pisos e superfícies com o fornecimento de mão de obra (dedicada exclusiva); **Prazo**: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial; **Valor**: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 6.512.613,00 (seis milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e treze reais); **Verba**: Código de Despesa: - 03.09.01 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; Conta Contábil: - 4.01.01.08.02.0021 - CUSTOS C/ SERV. DE LIMPEZA E CONSERVACAO; **Fundamento**: Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900021425/2023; **Data da Assinatura**:

EXTRATO № 003-2024 | CONTRATO FESAÚDE № 038-2023

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa MICROSENS S/A; Objeto: serviço de locação de equipamentos eletrônicos, Tablets para atendimento as unidades de atenção básica geridas pela Fesaúde; Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial; Valor: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais); Verba: Código de Despesa: - 03.06.02 - LOCAÇÃO DE COMPUTADORES; Conta Contábil: - 4.01.01.08.02.0002 - CUSTOS C/ SERV. DE LOCACOES DE COMPUTADORES; Fundamento: Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900021425/2023; Data da Assinatura: 04.01.2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL PGM RESIDÊNCIA № 40, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, nesseato, o candidato aprovado no 4º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói, abaixo relacionado:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
81°	0000893	MOACY CARNEIRO DA SILVA

1.1. O candidato acima arrolado deverá enviar a documentação abaixo solicitada, na forma do item 126 do Edital PGM nº 01, de 22 de fevereiro de 2022, ANEXADAS, para o e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, em PDF, com ASSUNTO: CONVOCAÇÃO RESIDENCIA JURIDICA, atendendo ao Decreto 13506/2020 e a Resolução PGM nº 16/2020, até o dia DE 08 DE JANEIRO DE 2024:

- carteira de identidade:
- a) b) CPF;
- currículo;
- ď número da conta bancária (xerox do cartão do banco ou extrato obtido junto ao banco)CUJA CHAVE PIX SEJA VINCULADA AO CPF;
- comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito; foto 3x4:
- documento que comprove a regularidade com o serviço militar obrigatório; g)
- y) difulo de eletro comcomprovante da última votação;
 i) em se tratando de candidato beneficiário de cota destinada a portadores de deficiência, laudomédico com a indicação da deficiência, podendo ser exigida inspeção oficial médica antes da admissão.
- 1.2.Havendo desinteresse na vaga, o candidato convocado deverá manifestar sua desistênciapor escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município, que deverá ser encaminhada anexo ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br., com o assunto: **DESISTÊNCIA**
- 1.3. O candidato convocado que não tenha interesse em assumir desde logo, mas que pretenda solicitar sua reclassificação para o final da listagem poderá fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município, encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: FINAL DE FILA RESIDÊNCIA JURÍDICA.

RIO OFICIA



1.4. A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame.

NITEROI TRANSITO E TRANSPORTE -NITTRANS

Despacho do Presidente

Tornar insubsistente o art. 2º da Portaria NitTrans n.º 001/2024, publicada em 04/01/2024.

NITERÓI PREV

PORTARIA Nº 01/2024
O PRESIDENTE da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade em atendimento ao artigo 67 da Lei N°. 8.666/93.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Niterói Prev;

Il- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 1°. Designar, sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do Contrato № 24/2023 e possíveis posteriores Termos Aditivos, celebrado com a Empresa Atto Service Comércio e Serviços LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva regular da porta de ferro automática, porta de vidro automática e porta de alumínio com botoeira, conforme especificação técnica constante no Termo de Referência

Margareth Freire Rangel - Mat. 69912, como Gestora do Contrato. Marcelo Moraes Mendes - Mat. 65416, como Fiscal do Contrato

Dalrison Gonçalves de Oliveira -Mat. 640625, como Fiscal Substituto do Contrato.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidenté
PORT. № 005/2024 - Designar os fiscais efetivos, Jessica Oliveira Silva (Mat. 3020), Anna Paula Moraes (Mat.2672) e como fiscal suplente, Isabel Cristina Vieira Cantuária (Mat. 2344), para exercerem em nome da EMÙSA, fiscalização dos serviços de "elaboração de projeto executivo, para Reforma da Policlínica Regional Guilherme Taylor March, situada na Rua Desembargador Lima Castro nº 238, bairro do Fonseca, no Município de Niterói/RJ". (Contrato nº 066/2023) e Processo nº 990011091/2023

INSTRUMENTO: Apostila nº 02; ao Contrato nº 44/2019; PARTES: EMUSA e ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA; OBJETO: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato no período de período de 01/03/2022 à 28/02/2023; VALOR: R\$1.781.728,92 (um milhão setecentos e oitenta e um mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 5351.15.451.0010.5072, ND 3.3.90.39.00, Fonte 704 empenho nº453/2023; FUNDAMENTO: artigo 65, §8º c/c art. 40, XI, todos da Lei № 8.666/93; DATA:21/12/2023. Proc. № 9900027411/2023. Presidente da EMUSA; INSTRUMENTO: Contrato nº 68/2023; PARTES: EMUSA e HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA; OBJETO: A contratação de empresa para execução da Obra de Pavimentação, drenagem, sinalizações verticais e horizontais das ruas João Egídio Gomes, Rua G, Rua H, Rua Aldemar de Paiva e Rua Carvalho Paiva – Badu, Niterói; VALOR GLÓBAL: R\$3.436.566,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos); PRAZO: 10 (dez) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0141.5401; ND: 4.4.90.51.00 e Fonte: 749, Empenho nº 483/2023; FUNDAMENTAÇÃO: CP 10/2023; DÁTA DO CONTRATO: 29/12/2023; Processo nº 9900009160/2023. Niterói, 21 de dezembro de

TERMO DE AJUSTES DE CONTAS

DEVEDORA: EMUSA; CREDORA: LBL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA; OBJETO: O pagamento à CREDORA, pela a execução das obras de Estabilização de Taludes na Rua Zalmir Garcia – Nova Brasília - Engenhoca conforme consta no processo 9900050740/2023; VALOR: R\$4.889.758,36 (Quatro milhões, oitocentos e oitența e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), pelo período de 08/07/2023 à 06/10/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão à conta do PT 5351.15.451.0132.3008, ND 4.4.90.51.00 e FT 704, Nota de Empenho nº 481/2023, do orçamento da EMUSA; Presidente da EMUSA – Niterói, 29 de dezembro de 2023.

TERMO DE AJUSTES DE CONTAS

DEVEDORA: EMUSA.; CREDORA: RIVALL ENGENHARIA LTDA; OBJETO: O pagamento à CREDORA, referente aos serviços de Contenção de Encosta, na Rua Carlos Ermelindo Marins, (próximo ao Clube Naval), no bairro Jurujuba, conforme consta no processo 9900053811/2023; VALOR: R\$5.503.119,92 (cinco milhões quinhentos e três mil cento e dezenove reais e noventa e dois centavos) pelo período de 07/2023 à 09/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PT: 5351.15.451.0132.3008, ND: 4.4.90.51.00 e FT: 704, Empenho nº 480/2023, do orçamento da EMUSA; Presidente da EMUSA – Niterói, 29 de dezembro de 2023.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 066/2023, firmado com a empresa, ORION ARQUITETURA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA objetivando à execução das obras e/ou serviços de "elaboração de projeto executivo, para Reforma da Policlínica Regional Guilherme Taylor March, situada na Rua Desembargador Lima Castro nº 238, bairro do Fonseca, no Município de Niterói/RJ.", à partir do dia 19/12/2023,com término previsto para 18/03/2024. Proc. nº. 9900011091/2023. Corrigenda:

Na publicação do dia 28/12/2023. Port.: 1861/2023 onde se lê: 27/12/2023 leia-se: 02/01/2024.